



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Enfermagem
Servidores da Enfermagem

OFÍCIO Nº 64/2020/SERVIDORESENFERMAGEM/DENF/FCBS

Diamantina, 21 de agosto de 2020.

Conselho Universitário da UFVJM
SECRETARIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Autoconvocação CONSU

Prezados (as) Conselheiros (as)

Venho por meio deste solicitar aos membros do Conselho Universitário o de acordo para a marcação de reunião Ordinária para tratar do seguinte ponto de pauta:

Encaminhamentos e deliberação acerca de despacho exarado pelo reitor direcionado aos membros do Consu sobre a remoção e mudança de lotação de servidores

Despacho constante no link:

<http://portal.ufvjm.edu.br/noticias/2020/reitoria-divulga-despacho-sobre-remocao-e-mudanca-de-lotacao-de-servidores-1>

Atenciosamente,

Prof. George Sobrinho Silva

Representante da FCBS no CONSU

Departamento de Enfermagem

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FCBS



Documento assinado eletronicamente por **George Sobrinho Silva, Servidor**, em 21/08/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156212** e o código CRC **F5CFE947**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.009533/2020-10

SEI nº 0156212

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

REITORIA INFORMA

**Reitoria divulga despacho sobre remoção e
mudança de lotação de servidores**

Despacho é direcionado aos conselheiros do Conselho Universitário

publicado: 07/08/2020 16h12, última modificação: 07/08/2020 16h26

Despacho

Processo nº: 23086.007953/2020-53

Nível de acesso: Público

Interessados: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Aos conselheiros do Conselho Universitário - Consu

O reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aponta as seguintes considerações:

Considerando que é forçoso ao gestor máximo desta casa buscar meios de repor a força de trabalho em alguns setores da UFVJM, por meio da aplicação do instituto da remoção, previsto no Art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990.



Reportar erro, fazer elogio ou sugestão

Considerando o que preceitua o caput do dispositivo "Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede".

Considerando que a remoção sem mudança de sede é conceituada como mudança de lotação com fulcro na Lei 8.112/90, art. 36;

Considerando uma das modalidades de remoção/mudança de lotação, é a disposta no inciso I do parágrafo único do mesmo artigo, qual seja, remoção de ofício, realizada especificamente no interesse da Administração. Nesse sentido, verificada a necessidade ou conveniência por parte da Administração, é cabível a remoção do servidor para outra sede ou, sua mudança de lotação dentro da mesma sede;

Considerando que a competência para lotação do corpo técnico administrativo é do Reitor, conforme disposto no art. 61 do Estatuto da UFVJM, a saber: "O corpo técnico-administrativo é representado por todos os servidores efetivos não docentes, os quais serão lotados, por ato do reitor, nas unidades acadêmicas e nos demais órgãos da UFVJM, respeitada a legislação vigente".

Considerando que serão realizadas as mudanças de lotação necessárias para o cumprimento dos interesses públicos da universidade, visto que sempre que verificada a necessidade de recomposição da força de trabalho em determinado local, é ato discricionário do reitor determinar a efetivação da respectiva remoção/mudança de lotação, objetivando o saneamento do déficit.

Comunica que não acatará a decisão do Conselho Universitário que consistiu no cancelamento de qualquer outro ato da gestão no tocante à proposição e efetivação de remoção de pessoal até que seja feito (concluído) o estudo de redimensionamento de pessoal como estabelece o Acórdão TCU de 2017.

Por fim, comunica, também, que adotará medidas necessárias em instância superior com o fito de assegurar o efetivo funcionamento dos setores da instituição.

Diamantina, 14 de julho de 2020.

Janir Alves Soares
Reitor



Reportar erro, fazer elogio ou sugestão

REITORIA INFORMA

[VOLTAR AO TOPO](#) 

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).



Reportar erro, fazer elogio ou sugestão